



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI N° 09, de 30 de setembro de 2021
01 a 30 de setembro de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês

Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra

CEP: 45.320-000 - Santa Inês - BA

Telefone: (73) 3536-1210

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Abdon Santos Nogueira

Chefe de Gabinete
Mara Evangelista Souza

Diretoria Administrativa
Gilberto Muniz Santos

Diretoria Acadêmica
Daniele Silva de Matos

Coordenação de Ensino
Genilda de Souza Lima

Coordenação de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenação da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenação Financeira e Contábil
Hugo José dos Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias	06 a 58
2 - Portarias de Pessoal	60 a 65

- PORTARIAS -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 38/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro de 2021

Altera composição do Grupo de Estudos Fábrica de Software do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO:

O teor do Ofício Nº 6/2021 - CSI-CCTIS/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, constante no Processo Nº 23332.251524.2021-43, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Estudos Fábrica de Software do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano do Campus Santa Inês, constituído pela Portaria Nº 152, de 02 de dezembro de 2019, alterado pela Portaria Nº 152/2019 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Dispensar o discente Paulo de Tácio Mendes de Souza, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0012, da função de Coordenador Discente.

Art. 3º Designar o discente Pedro Henrique dos Santos Gonsalves, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0013, para exercer a função de Coordenador discente.

Art. 4º Excluir o discente Thiago Santos Cruz, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0018.

Art. 5º Excluir a discente Ludimila Dias de Jesus, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0011.

Art. 6º Excluir a discente Geovana Santos Braga, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0007.

Art. 7º Excluir a discente Victoria de Freitas, egressa do Curso Técnico em Informática Subsequente.

Art. 8º Incluir o discente Danilo Jesus dos Santos, do Curso Técnico em Informática Subsequente, Turma 2019.1, Matrícula 20191CSI24S0004

Art. 9º O Grupo de Estudos passa a ter a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO
JADSON DA SILVA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3021155	Coordenador Docente
ALLAN DELON BARBOSA ARAÚJO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2495401	Membro
GLAUBER DE OLIVEIRA MATOS	Técnico de Tecnologia da Informação	2035281	Membro
GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	Analista de Tecnologia da Informação	1754259	Membro
DISCENTE	CURSO/TURMA	Nº MATR.	FUNÇÃO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GONSALVES	Técnico em Informática Subsequente/ 2019.1	20191CSI24S0013	Coordenador Discente
DANILO JESUS DOS SANTOS	Técnico em Informática Subsequente/ 2019.1	20191CSI24S0004	Membros
BRUNO DA SILVA DE JESUS	Técnico em Informática Subsequente/ 2019.1	20191CSI24S0003	
PAULO DE TÁCIO MENDES DE SOUZA	Técnico em Informática Subsequente/ 2019.1	20191CSI24S0012	
DENNER MATOS ROMA	Egresso		

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 06/09/2021 18:27:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230164

Código de Autenticação: 55ef0529ee



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 39/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro de 2021

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 2/2021 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de janeiro de 2021, constante no Processo Nº 23332.250038.2021-16 (SUAP);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<u>Contrato 04/2021</u> Contratado: Empresa Brasil de Comunicação - EBC CNPJ: 09.168.704/0001-42 Objeto: Prestação de serviços de distribuição de Publicidade legal impressa e/ou eletrônica.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> SIMONE DE SOUZA CARVALHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1691070. <u>Fiscal Substituto:</u> TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1621987.

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº

5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência até 12/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 06/09/2021 19:06:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231165

Código de Autenticação: a01f1e1179



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 40/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro de 2021

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 2/2021 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de janeiro de 2021, constante no Processo Nº 23332.250038.2021-16 (SUAP);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<u>Contrato 03/2021</u> Contratado: OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa comutado (STFC), Ligação modalidade Local com tronco digital.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488. <u>Fiscal Substituto:</u> OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178.

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência até 12/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 06/09/2021 19:07:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231146

Código de Autenticação: 194dc1ad3e



Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 41/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro de 2021

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 2/2021 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de janeiro de 2021, constante no Processo Nº 23332.250038.2021-16 (SUAP);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<u>Contrato 02/2021</u> Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0005-37 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços e venda de produtos postais, conforme contrato ECT nº 9912269559.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> MARA EVANGELISTA SOUZA, Telefonista, Matrícula SIAPE Nº 1213705. <u>Fiscal Substituto:</u> OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178.

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência até 12/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 06/09/2021 19:08:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231121

Código de Autenticação: 7743158f68



Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 42/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2021

Constitui Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 20/2021 - CSI-CZ/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 02 de setembro de 2021, constante no Processo Eletrônico 23332.251601.2021-65;

- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
Guilherme Rodrigues do Nascimento	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1168846	DA/Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia		Presidente
Aires Lima Rocha Neto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1783524	DA/CE		Vice-Presidente
Alexandra Pereira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1762826	DA/CE		
Aline de Assis Lago	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2358653	DA/CE		

André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1465957	DA/CE
Antonio Alcyone Oliveira de Sousa Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1560682	DA/CE
Camilla Flávia Portela Gomes da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1836293	DA/CE
Clementina Candida Barros de Carvalho Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2486371	DA/CE
Daniele Silva de Matos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2338416	DA/CE
Fred da Silva Julião	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1452880	DA/CE
Jaciane Mota dos Santos Barreto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1700643	DA/CE
Jadson Luiz Simões Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE
Nelson Vieira da Silv Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2476761	DA/CE
Renata Santos Froes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063840	DA/CE
Tarcizio Vilas Boas Santos Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2880482	DA/CE

Docente

Membros

Viviane Correa Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1045272	DA/CE/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
Wezer Lismar Miranda	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3035829	DA/COORDENAÇÃO DE PESQUISA		
SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
Alexandre Carvalho Pitta	Técnico em Assuntos Educacionais	3162303	DA/CE/NAPEA	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRÍCULA	-	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
Rafaela dos Santos Rodrigues	Bacharelado em Zootecnia/2017.2	20172CSI04GB0007	-	Discente	Membros
Maricelma Santana de Oliveira	Bacharelado em Zootecnia/2017.2	20172CSI04GB0015	-		

Art. 2º São competências do Colegiado:

- I - eleger o(a) coordenador(a) do Curso e seu(sua) vice coordenador(a);
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;
- III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;
- IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;
- V - propor modificações e reformulações curriculares;
- VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;
- VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades complementares e de estágio;
- VIII - acompanhar e executar processos;
- IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;
- X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;
- XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

- I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;
- II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 13/09/2021 13:36:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234799

Código de Autenticação: 36054f5377



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 43/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2021

Constitui Comissão Responsável pela Condução dos Processos de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do OFÍCIO 23/2021 - CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2021, constante no Processo Nº 23332.251647.2021-84 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Condução dos Processos de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, nos termos da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE número 26 de 17 de julho de 2013, Resolução CD/FNDE número 04, de 02 de abril de 2015, Resolução número 02, de 09 de abril de 2020 e ao Programa Aquisição de Alimentos (PAA) Compra Institucional nos termos da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 11.326, de 2006, Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 e da Resolução GGPA nº 50 de 26 de setembro de 2012.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rafael Santos Andrade	Assistente em Administração	1978905	DADM/NL	Presidente
Andréia Carvalho Jambeiro de Souza	Nutricionista	1757350	DA/CAE/NNS	Membros
Ozeias Pires Silva	Administrador	2393178	DADM	
Simone de Souza Carvalho	Assistente em Administração	1691070	DADM/NL	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Instruir e conduzir os Processos de Chamadas Públicas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Compra Institucional.

Art. 3º Esta portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 13/09/2021 18:02:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235440

Código de Autenticação: 3abb67c838



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 44/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2021

Constitui Comissão para Condução do Processo de Eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Suplente do Curso de Bacharelado em Zootecnia, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 18/2021 - CSI-CZ/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 02 de setembro de 2021, constante no Processo Nº 23332.251596.2021-91 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para Condução do Processo de Eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Suplente do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Alexandra Pereira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1762826	DA/CE	Presidente
Aires Lima Rocha Neto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1783524	DA/CE	Membros
Tarcízio Vilas Boas Santos Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2880482	DA/CE	

Art. 2º Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Conduzir o processo eleitoral, conforme estabelecido no Art. 8º da Organização Didática dos Cursos Superiores.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, conforme estabelecido no Art. 8º da Organização Didática dos Cursos Superiores, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 15/09/2021 14:25:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234834

Código de Autenticação: 260bd9b71d



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 45/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

Constitui Comissão Acadêmica, Responsável por Planejar e Viabilizar a Implementação das Medidas Protetivas e de Apoio à Comunidade para o Retorno das Atividades Presenciais, Campus Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS SANTA INÊS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 451, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 - RET/GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- O Plano de Contingência para o Retorno das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IF Baiano, de julho de 2020, do Instituto Federal Baiano;
- O Decreto nº 20.585, de 08 de julho de 2021, do Governo do Estado da Bahia;
- O Decreto nº 134, de 13 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Acadêmica, Responsável por Planejar e Viabilizar a Implementação das Medidas Protetivas e de Apoio à Comunidade para o Retorno das Atividades Presenciais, especificamente nas questões relacionadas às áreas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e à Política de Assistência Estudantil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1168846	DA/Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia	Presidente
ÂNGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	Assistente de Alunos	1224696	DA/CAE	

JEANE DOS SANTOS SILVA VIANA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1943366	DA/CE	Membros
JESSICA FERREIRA LIMA	Bibliotecário- Documentalista	2212579	DA/CE/STB	
MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1562091	DA/CE/NAPEA	
DISCENTE	CURSO/TURMA	Nº MATRÍCULA	-	FUNÇÃO NA COMISSÃO
PATRICK HAMMON PALMEIRA RIBEIRO	Licenciatura em Geografia/2016.2	20162CSI02GL0008	-	Membro

Art. 2º As atividades desta Comissão deverão ser realizadas em conformidade com os documentos citados nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 16/09/2021 14:58:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236499

Código de Autenticação: 1cb69507b2



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 46/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

Constitui Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Patrimônio - Encerramento do Exercício 2021, Campus Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº OFICIO 24/2021 - CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2021, constante no Processo Nº 23332.251657.2021-10 (SUAP),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Patrimônio, relativo ao Encerramento do Exercício 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Texto Braille	3049769	DA/NAPNE	Presidente
ROMILSON DE SOUZA BARRETO	Assistente em Administração	1692511	DADM/STP	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Receber o Relatório de Bens para Inventário do Patrimônio (Data limite 29/10/2021);
- Criar cronograma de trabalho para conferência "in loco" dos bens;
- Realizar a conferência "in loco" dos bens patrimoniais em todos os setores;
- Requisitar quaisquer recursos necessários para a realização do levantamento e para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Solicitar aos responsáveis pelos setores, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar a conferência dos bens;
- Solicitar aos responsáveis pelos bens, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e a quantificação correta dos bens;
- Identificar problemas de cadastro, bens sem plaquetas e tomar as providências necessárias para registro no relatório final da Comissão;
- Identificar os bens ociosos e inservíveis tomando as devidas providências para registro no relatório final da comissão;
- Elaborar relatório final da comissão apresentando os procedimentos tomados para a execução, eventos ocorridos, bem como

as dificuldades encontradas durante a realização dos trabalhos da comissão, além de propor ações (recomendações) que poderão ser tomadas pela administração para solução dos problemas verificados;

- Finalizar o Inventário Físico com suas partes integrantes devidamente assinadas / rubricadas (Portaria de Nomeação, Relatório de Inventário, Planilha de Inventário, Balancete de Verificação com fechamento em 17/12/2021);

- Enviar o Inventário Físico Anual por meio digital ao e-mail contabilidade@ifbaiano.edu.br (Data limite 27/12/2021).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 100 (cem) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 16/09/2021 14:59:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236336

Código de Autenticação: 7720d8aa9b



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 47/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de setembro de 2021

Constitui Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Almoarifado - Encerramento do Exercício 2021, *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do OFÍCIO nº 24/2021 - CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2021, constante no Processo Nº 23332.251657.2021-10 (SUAP),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Contábil do Almoarifado, relativo ao Encerramento do Exercício 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
OZEIAS PIRES SILVA	Administrador	2393178	DADM	Presidente
ANTONIO SANTOS SOUZA	Técnico de Tecnologia da Informação	1459296	DADM/CFC/NEOF	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Receber o Relatório dos itens para Inventário do Almoarifado (Data limite 29/10/2021);
- Criar cronograma de trabalho para contagem dos itens constantes do almoarifado;
- Realizar a contagem dos itens constantes do almoarifado;
- Requisitar quaisquer recursos necessários para a realização do levantamento e para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Solicitar ao responsável pelo Almoarifado, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar a conferência dos itens;
- Solicitar ao responsável pelo Almoarifado, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e a quantificação correta dos itens;
- Elaborar relatório final da comissão apresentando os procedimentos tomados para a execução, eventos ocorridos, bem como as dificuldades encontradas durante a realização dos trabalhos da comissão, além de propor ações (recomendações) que poderão ser tomadas pela administração para solução dos problemas verificados;
- Finalizar o Inventário Físico com suas partes integrantes devidamente assinadas / rubricadas (Portaria de Nomeação, Relatório de Inventário, Planilha de Inventário, Balancete de Verificação com fechamento em 17/12/2021);

- Enviar o Inventário Físico Anual por meio digital ao e-mail contabilidade@ifbaiano.edu.br (Data limite 27/12/2021).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 100 (cem) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 16/09/2021 14:59:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236494

Código de Autenticação: 8fdae00b3e



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 48/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES

01	Contrato 01/2017 Contratado: Atitude Terceirização de Serviços Eireli CNPJ: 08.766.411/0001-02 Objeto: Prestação de serviços terceirizados de Apoio e Campo.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488 <u>Fiscal Técnico/Administrativo (diárias Motoristas)</u> ROMILSON DE SOUZA BARRETO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1692511 <u>Fiscal Substituto:</u> ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696
----	---	---

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 21/09/2021 12:26:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236096

Código de Autenticação: 617268c66c



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 49/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato 18/2018 Contratado: Sulclean Serviços LTDA CNPJ: 06.205.427/0001-02 Objeto: Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Limpeza, Higienização e Conservação, com fornecimento de material de consumo e equipamentos necessários.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488 <u>Fiscal Substituto:</u> ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 18/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 21/09/2021 12:27:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236118

Código de Autenticação: 2798c17b84



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 50/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato 10/2018 Contratado: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 42.035.097/0001-18 Objeto: Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de vigilância armada e desarmada.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488 <u>Fiscal Substituto:</u> ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 10/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 21/09/2021 12:27:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236126

Código de Autenticação: b259a759b9



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 51/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato 03/2017 Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97 Objeto: Prestação de Serviços de Intermediação, Administração e Implantação do Gerenciamento Frota de Veículos.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> ROMILSON DE SOUZA BARRETO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1692511 <u>Fiscal Substituto:</u> ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 21/09/2021 12:28:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236139

Código de Autenticação: 684b091d88



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 52/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato 02/2017 Contratado: SEGUROS SURA S/A CNPJ: 33.065.699/0001-27 Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para Alunos e Estagiários.	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1224696 <u>Fiscal Substituto:</u> SUOMI JUANA OLIVEIRA DA SILVA CABRAL, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1785226

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

- I- Intear-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo

administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 21/09/2021 12:39:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236129

Código de Autenticação: 4e1f032acd



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 53/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES

01	Contrato 11/2019 Contratado: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.902.072/0001-50 Objeto: Serviços de Outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de ferramentas de gestão, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (incluindo papel).	<u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u> GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 1754259. <u>Fiscal Substituto:</u> GLAUBER DE OLIVEIRA MATOS, Técnico Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 2035281.
----	---	--

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato,

para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 21/09/2021 12:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236136

Código de Autenticação: 2d19fe87cf



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 54/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2021

Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 4/2021 - CSI-CLG/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021, constante no Processo Nº 23332.251675.2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LEONARDO TEIXEIRA SOUSA	1661408	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Presidente
ALEXANDRE CARVALHO PITTA	3162303	Técnico em Assuntos Educacionais	DA/CE/NAPEA	Membros
ALINE DOS SANTOS LIMA	1818955	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DA/CE	
MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES	1204083	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DA/CE	

PATRICIA CARLA ALVES PENA	1757032	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SILVIO MARCIO MONTENEGRO MACHADO	1240058	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DA/CE

Art. 2º As atribuições do Núcleo supracitado estão previstas no Regulamento do NDE do IF Baiano *Campus* Santa Inês, Aprovado pelo Diretor-Geral, através da Portaria Nº 126, de 17/12/2013.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 052, de 29 de abril de 2014; Nº 100, de 19 de setembro de 2017, e Nº 014, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e possui a vigência de (03) três anos, conforme estabelecido no Regulamento do NDE do IF Baiano *Campus* Santa Inês, Aprovado pelo Diretor-Geral, através da Portaria Nº 126, de 17/12/2013.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 22/09/2021 15:10:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238098

Código de Autenticação: d5fb5b8bba





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 55/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de setembro de 2021

Constitui Comissão para Análise dos Certificados das Atividades Complementares Entregues pelos Discentes do Curso de Licenciatura em Geografia, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 100/2021 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2021, Processo 23332.251674.2021-57, de 16 de setembro de 2021;

- a Ata Nº 17/2021 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para Análise dos Certificados das Atividades Complementares Entregues pelos Discentes do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LEONARDO TEIXEIRA SOUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1661408	DA/Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia	Presidente
PATRICIA CARLA ALVES PENA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1757032	DA/Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional	Membros
SILVIO MARCIO MONTENEGRO MACHADO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1240058	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Divulgar o Regulamento de Atividades Complementares para os discentes;
- Analisar o documento apresentado pelo aluno para comprovar a realização de cada atividade complementar e, se considerá-lo suficiente, rubricá-lo e arquivá-lo na Coordenação do Curso;
- Divulgar a carga horária já cumprida aos discentes, bem como informar ao Colegiado.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 27/09/2021 08:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237786

Código de Autenticação: 30ea7b9158



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 56/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de setembro de 2021

Altera composição da Comissão Responsável pelo Programa de Tutoria Acadêmica para o Curso de Licenciatura em Geografia, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício 3/2021 - CSI-CLG/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo Nº 23332.251676.2021-46, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Responsável pelo Programa de Tutoria Acadêmica para o Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, constituída pela Portaria Nº 059, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Excluir os (as) servidores (as):

- **Arlene Andrade Malta**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1795746;
- **Bruno Mercante Lourenço**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3115098;
- **Rosângela Lima de Neves Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1672811;
- **Wasley de Jesus Santos**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2006067.

Art. 3º Incluir os (as) servidores (as):

- **Alexandre Carvalho Pitta**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE: 3162303;
- **Bruno Rodrigues da Silveira**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2080600;
- **Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1569915;
- **Fabio Carvalho Nunes**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1509673;
- **Rita de Cassia dos Santos Teixeira**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1281665.

Art. 4º A comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LEONARDO TEIXEIRA SOUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1661408	DA/Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia	Presidente e Membro Responsável pelas Turmas Remanescentes
ALEXANDRE CARVALHO PITTA	Técnico em Assuntos Educacionais	3162303	DA/CE/NAPEA	Membro Responsável pela Turma 2018
ALINE DOS SANTOS LIMA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818955	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2018
BRUNO RODRIGUES DA SILVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2080600	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2017

CLEOMAR FELIPE CABRAL JOB DE ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2016
EDNEY CONCEIÇÃO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681401	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2015
FABIO CARVALHO NUNES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1509673	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2020
MARCO ANTÔNIO REIS RODRIGUES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1204083	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2015
PATRÍCIA CARLA ALVES PENA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1757032	DA/CE DA/Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional	Membro Responsável pela Turma 2016
RITA DE CASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1281665	DA/CE	Membro Responsável pela Turma 2019
SILVIO MARCIO MONTENEGRO MACHADO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1240058	DA/CE	Membro Responsável pelas Turmas remanescentes

Art. 5º As atribuições da Comissão estão previstas no Regulamento do Programa de Tutoria Acadêmica dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação do IF Baiano, aprovado pela RESOLUÇÃO N.º 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 6º Revogar a Portaria Nº 059, de 03 de maio de 2019.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria possui vigência pelo período de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 27/09/2021 13:48:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239669

Código de Autenticação: 4b35bcb38a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 57/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o OFÍCIO 43/2021 - CSI-NP/CSI-CGAE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo 23332.251679.2021-80, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Assistência Estudantil (CLAE) 2020-2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
NIVIA BARRETO DOS ANJOS	Assistente Social	1460344	DA/CAE/NAPSI	Presidente
ANDERSON JAMBEIRO DE SOUZA	Odontólogo	1679712	DA/CAE/NNS	
ANDRÉA CARVALHO JAMBEIRO DE SOUZA	Nutricionista	1757350	DA/CAE/NNS	
ÂNGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	Assistente de Alunos	1224696	DA/CAE	
CINARA DE ANDRADE SILVA SANTANA	Assistente de Alunos	3130398	DA/CAE	

JEANE DOS SANTOS SILVA VIANA	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1943366	DA/CE	Membros
JOCREDSON TELES DA SILVA	Assistente de Alunos	3155632	DA/CAE	
NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagogo-Orientador Educacional	1535718	DA/CAE/NAPSI	
OZEIAS PIRES SILVA	Administrador	2393178	DADM	
TAILAN BOMFIM ANDRADE	Psicólogo (Cedido pela Prefeitura Municipal de Mutuípe)	-----	DA/CAE/NAPSI	
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRICULA	-	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LARISSA SANTOS LOPES	Bacharelado em Zootecnia/2016.2	20162CSI04GB0013	-	Membros
MAIRA VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	Licenciatura em Geografia/2016.2	20162CSI02GL0003	-	
MARCELO FELIPE NUNES AMARAL	Licenciatura em Biologia/2017.2	20172CSI08GL0021	-	
NELÂNIA CASTRO DE JESUS	Licenciatura em Biologia/2018.2	20182CSI08GL0007		
VAGNER DA SILVA SANTANA	Bacharelado em Zootecnia/2016.2	20162CSI04GB0014	-	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão no período de 23 de novembro de 2020 até a publicação da presente portaria.

Art. 3º A Comissão de Assistência Estudantil (CLAE) 2020-2021 têm vigência até o dia 23 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 29/09/2021 10:21:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237208

Código de Autenticação: b4b772adab



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213

- PORTARIAS DE PESSOAL -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**Portaria de Pessoal 13/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO,
de 6 de setembro de 2021**

Altera localização de exercício de servidor, *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- a Portaria de Pessoal Nº 645, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOU de 16 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 16/08/2021, a localização de exercício do servidor SILVIO MÁRCIO MONTENEGRO MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1240058, no *Campus Santa Inês*, da Diretoria Acadêmica, Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, para, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 06/09/2021 18:26:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229849

Código de Autenticação: 1e980bccec



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**Portaria de Pessoal 14/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO,
de 6 de setembro de 2021**

Altera localização de exercício de servidora, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- a Portaria de Pessoal 632/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 10/08/2021, a localização de exercício da servidora PATRICIA CARLA ALVES PENA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1757032, no *Campus* Santa Inês, da Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino, para, Diretoria Acadêmica, Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal 2/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 06/09/2021 18:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229842

Código de Autenticação: e29b6bd174



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**Portaria de Pessoal 15/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO,
de 6 de setembro de 2021**

Altera localização de exercício de servidor, *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- a Portaria de Pessoal Nº 648, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOU de 16 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 16/08/2021, a localização de exercício do servidor LEONARDO TEIXEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1661408, no *Campus Santa Inês*, da Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino, para, Diretoria Acadêmica, Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal 2/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 06/09/2021 18:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229854

Código de Autenticação: 77e67a6959



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213